



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 899/2016

### ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminados no valor total de R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos Reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.91.0.1.0000	R\$ 9.500,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.91.0.1.0000	R\$ 45.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.1.91.0.1.0000	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.91.0.1.0000	R\$ 50.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.91.0.1.0000	R\$ 45.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.91.0.1.0000	R\$ 40.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.91.0.1.0001	R\$ 34.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.91.0.1.0018	R\$ 90.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.91.0.1.0001	R\$ 15.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.91.0.1.0018	R\$ 80.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.91.0.1.0001	R\$ 10.000,00
14.02.17.512.0033.2.047.3.1.91.0.1.0000	R\$ 36.000,00
14.03.08.244.0028.2.050.3.1.91.0.1.0000	R\$ 5.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com os encargos patronais do RPPS, em virtude das mesmas terem sido contemplados no orçamento de 2016 na modalidade 3.1.90 de forma equivocada, as relativas despesas devem ser empenhadas na modalidade 3.1.91 de acordo com a portaria interministerial nº 163, abaixo podemos identificar a natureza da despesa das referidas modalidades:

3. Despesas Correntes

1. Pessoal e Encargos Sociais

90. Aplicações Diretas

3. Despesas Correntes

1. Pessoal e Encargos Sociais

91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.0000	R\$ 9.500,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.0.1.0000	R\$ 45.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.1.90.0.1.0000	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.90.0.1.0000	R\$ 50.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.90.0.1.0000	R\$ 45.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.90.0.1.0000	R\$ 40.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.90.0.1.0001	R\$ 34.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.90.0.1.0018	R\$ 90.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.90.0.1.0001	R\$ 15.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.90.0.1.0018	R\$ 80.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.90.0.1.0001	R\$ 10.000,00
14.02.17.512.0033.2.047.3.1.90.0.1.0000	R\$ 36.000,00
14.03.08.244.0028.2.050.3.1.90.0.1.0000	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de março de 2016.

Marco Antonio Medeiros Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 07 de março de 2016.

Marcelo Boeing  
Secretário de Administração,  
Contabilidade e Finanças